

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N.1105 DE 29 DE ABRIL DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Artigo 31, do Decreto-Lei n. 01, de 31 de dezembro de 1981,

DESIGNA o Procurador Geral do Estado, Dr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, para representar o Governo do Esta do de Rondônia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Mineração de Rondônia - C.M,R. a serem realizadas no dia 30 de abril de 1.983, podendo praticar todos os atos inerentes ã condição de acionista majoritário,

Artigo Único - Este Decreto entrará e

vigor nesta data

Porto Velho-RO, 29 de abril de 1983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR